

Portaria nº 60

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Concede

ao senhor Sebastião Mendes, funcionário desta Municipalidade, três (3) dias de licença, a partir de 11 do corrente mês e ano, para tratar de assuntos de seu interesse particular, sem prejuízo para esta repartição.

Edifício da Municipalidade de —
Itaiti, 8 de julho de 1957.

Sebastião Pulant de Oliveira
Prefeito Municipal.